

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Pub. 02/09

PORTARIA Nº 462/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1557, no livro nº 047, folhas nº 15, na datado de 26 de agosto de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **04 (quatro) meses** no período de **01 de setembro a 30 de dezembro de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **ROMILDE DE LIMA TAVARES**, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 2816465 PC/PA e do CPF nº 472.274.192-15, ocupante do cargo de **Telefonista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, registrado(a) na matrícula nº **001176-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de agosto de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ___/___/___